

## LEI MUNICIPAL Nº 1.133/2020



**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) no Orçamento Geral do Município.**

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município sanciono a seguinte Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), como segue:

<b>ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental</b>			
UNIDADE:02 - Departamento de Serviços Urbanos			
15.451.1008.2.120 - Op. Crédito Finisa - Parque das Águas, Implantação do Paço Municipal e Pavimentação de Vias Urbanas.			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0256	400.000,00
TOTAL			400.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de Dotação no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) conforme segue:

<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUN. De SEG.PUB. PATRIM. E TRÂNSITO</b>			
UNIDADE:01 - SECRETARIA MUN. De SEG.PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
06.181.1008.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria.			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0256	400.000,00
TOTAL			400.000,00

**Art. 3º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro,  
Em 09 de junho de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE  
Prefeito Municipal

Autor: Claudio Cesar Casagrande

[Download do documento](#)